



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

PROCESSO N.º 194/2015/TJD/ES

Denunciado: CRAQUE PARA O FUTURO

Denunciante: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA TJD/ES

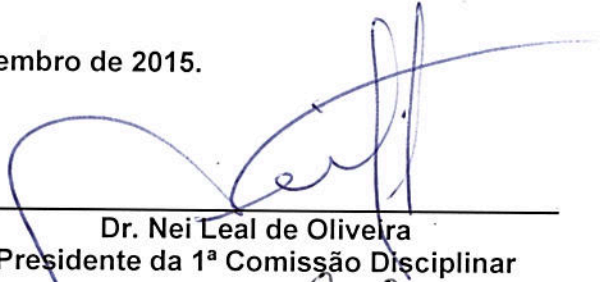
ACÓRDÃO:

EMENTA: FALTA DE INSCRIÇÃO DO ATLETA NA FEDERAÇÃO

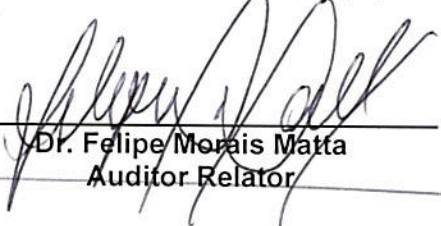
1 - A ausência da inscrição do atleta que teria atuado de forma irregular na partida descrita na denúncia, por não atendimento ao artigo 214 e seguintes do CBJD.

2 - Decide a primeira comissão disciplinar do TJD/ES aplicar o denunciado nas iras do art. 214 do CBJD, com a conseqüente perda de 03 (três) pontos para a partida realizada no dia 17/10/15.

VITÓRIA-ES, 03 de novembro de 2015.



Dr. Nei Leal de Oliveira
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar



Dr. Felipe Morais Matta
Auditor Relator

